

LEI Nº 1225, de 20 de maio de 2013.

“Declara de utilidade pública a
Entidade que menciona”.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica a Entidade Anjos da Guarda de Simonésia – AGS, com sede à Rua Coronel Ardelino de Carvalho s/nº - Centro, Simonésia-MG, inscrito no CNPJ nº 13.494.319/0001-62, declarado e reconhecido de Utilidade Pública Municipal.

Administração 2013::2016

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia(MG), 20 de maio de 2013.


Marinalva Ferreira

Prefeita Municipal

0100
10 06 13
Receita 16:05h